



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## **Lei nº 2.403, de 02 de setembro de 2.020**

*Dá denominação a praça pública que específica.*

**FRANCISCO SÉRGIO CLAPIS**, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A praça pública localizada no quadrante composto pela Avenida da Saudade e Ruas Luiz Timossi, Jorge de Oliveira e Leblon, terá denominação "João Ventriz".


Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiuva, 02 de setembro de 2020.

  
**Francisco Sérgio Clapis**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

  
**Kerlem R C Canoli**  
Diretora do DEPLAN